



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 01.09.01/2021-SDU**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE POÇO BARRENTO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um às 09h00min (nove) horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ANTÔNIO JEAN DA SILVA, nomeado pela Portaria n.º 017/2021, de 01 de janeiro de 2021, acompanhado dos membros da Comissão de Licitação, Sra. FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA – Membro e DENIS KILDARY MAIA PINTO – Membro, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem à abertura dos envelopes das propostas do certame supracitado. Compareceu à sessão o representante da empresa **FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Sr. Roberto Colares de Holanda Júnior, CPF n.º. 023.203.933-07. Deu-se então a abertura dos envelopes das empresas habilitadas. Após prévia análise por parte da Comissão de Licitação, foram declaradas CLASSIFICADAS todas as propostas, em seguida o Presidente da Comissão de Licitação leu o resultado onde se deu a seguinte classificação: **1º LUGAR: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 22.336.279/0001-11, com o valor global de **R\$ 43.093,01 (Quarenta e Três Mil e Noventa e Três Reais e Um Centavo)**; **2º LUGAR: FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º. 29.262.521/0001-07, com o valor global de **R\$ 43.370,18 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos)**. Perguntado ao participante se ele queria citar algo em ata, o mesmo disse que sim: que a composição de preços estão erradas, não há coluna de valor total, onde se multiplica o coeficiente pelo preço unitário, não foram anexadas as composições auxiliares, não tendo assim como conferir a formação de preços de alguns itens, por exemplo: item 4.1., 5.2 e 6.1 possuem composições dentro da sua própria composição, necessitando assim que sejam colocadas para apreciação. A Comissão encaminhará a proposta vencedora ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para análise e posterior aprovação através de Parecer Técnico. O resultado da fase de abertura da proposta dar-se-á após emissão do parecer técnico e será publicado no Diário Oficial dos municípios (APRECE), jornal de grande circulação, bem como nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br), para que os licitantes tomem conhecimentos dos atos praticados por parte da Comissão, e fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso não haja

interposição de recursos a Comissão encaminhará à Autoridade Competente para fins de Adjudicação e Homologação. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, ANTÔNIO JEAN DA SILVA, declaro encerrada a sessão às 10h45min horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	Antônio Jean da Silva
Membros	Francisca de Oliveira Lima	Francisca de Oliveira Lima
	Erandir Soares Maia	Erandir Soares Maia